



ATA da 292ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 15/06/2015

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima nonagésima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marco Aurélio Damato Porto, Presidente; Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente; Jose Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território (DIGAT); Sergio Tavares Romy, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização (DIMFIS); Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Fernando Antonio de Freitas Mascarenhas, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/502.979/10 – Companhia Construtora Vila Mar. Requerimento:** Renovação da Licença de Instalação (LI IN002269), para obra de implantação do loteamento residencial Companhia Vila Mar de Guaratiba, áreas 2 e 5, em área de 2.913.683m². Município Guaratiba. **Decisão:** Renovação aprovada, conforme considerações do representante da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **2. E-07/203.380/06 – Areal Grão de Areia Ltda. ME. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO FE012576), para extração de areia em cava molhada – DNPM 890.154/99. **Decisão:** Renovação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). O Ouvidor do INEA alertou que há consulta do Ministério Público sobre o caso. Por isso os Conselheiros decidiram que o Ministério Público deverá ser oficiado, pela Ouvidoria do INEA, acerca da presente

decisão. **3. E-07/002.12032/14 – Atar do Brasil Defensivos Agrícolas Ltda..** Requerimento: Licença de Operação, para operar planta de formulação de glifosato e 2,4 D-Amina. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). **4. E-07/002.2434/15 – Petrobras Transportes S.A. (TRANSPETRO).** Requerimento: Licença de Operação, para operar linha de transferência de água de formação da Área Principal (AP) para o sistema de tratamento de efluentes da Área de Serviços Auxiliares (ASA), com duto de 18” de diâmetro e emissário submarino do efluente tratado do Terminal Aquaviário de Angra dos Reis (TAAR) – Terminal Marítimo Almirante Maximiliano Fonseca - Terminal da Baía da Ilha Grande (TEBIG). Decisão: Licença aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). O Conselho Diretor determinou ainda que o Juízo de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública (processo judicial nº 0203627-98.2015.8.19.0001) seja comunicado da presente decisão. **5. E-07/203.294/03 – Cerâmica Presidente Ltda. – EPP.** Requerimento: Averbação de Licença de Operação (LO IN24042), com validade até 11 de setembro de 2018, para: (1) alteração da atividade licenciada para: “Atividades de extração mineral em cava seca das substâncias argila e areia, em área de 17,37 hectares, e de cava molhada para a substância areia, em área de 9,29 hectares, ambas inseridas na poligonal DNPM 890.334/06”; e (2) inclusão das condicionantes específicas referentes à atividade de cava molhada. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do representante da Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ). **6. E-07/002.05730/14 – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Petrópolis.** Requerimento: Autorização Ambiental para intervenção na Faixa Marginal de Proteção (FMP), para reforma de duas construções em alvenaria já existentes, bem como implantação de um campo de futebol em grama natural - Rio da Cidade, afluente do Rio Piabanha. Decisão: Autorização aprovada, conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Piabanha (SUPPIB). **7. E-07/002.3261/15 – Cerâmica Castelão de Miracema Ltda. ME.** Requerimento: Licença de Operação para extração de argila e saibro, no município de Miracema. DNPM 890.645/12. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP). O Ouvidor do INEA alertou que há consulta do Ministério Público sobre o caso. Por isso os Conselheiros decidiram que o Ministério Público deverá ser oficiado, pela Ouvidoria do INEA, acerca da presente decisão. **8. E-07/201.230/07 – Cooperativa Agroindustrial do Estado do Rio de Janeiro Ltda. (COAGRO).** Requerimento: Licença de Operação, para produção de açúcar e álcool, no município de Campos dos Goytacazes. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Baixo

Paraíba do Sul (SUPBAP) e tendo em vista erro material, o Conselho Diretor retificou o número do processo administrativo. Onde se lê: E-07/201.230/07, leia-se: E-07/002.3825/15. Foi deliberado, ainda, que a alteração da destilaria fica condicionada à vistoria prévia de técnicos do INEA para avaliação da implementação das medidas preventivas e mitigadoras previstas no parecer AR GELRAM nº 065/2015, emitido pelo Serviço de Avaliação de Risco Ambiental Tecnológico e Planos de Emergência (SARAT/GELRAM/DILAM).

9. E-07/200.152/05 – Companhia Energética Paulista. Requerimento: Retificação do número do processo administrativo no item 11 da Ata da 289ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, do dia 25/05/2015. Onde se lê: 11. **E-07/200.788/03 – Companhia Energética Paulista. (...),** leia-se: 11. **E-07/200.152/05 – Companhia Energética Paulista. (...).** Decisão: Retificação aprovada, conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP).

10. Por solicitação do Diretor da DILAM, o processo E-07/501.433/11 – Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A. (SERB) foi incluído na pauta. Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN029025), para: **(i) alterar a atividade licenciada.** Onde se lê: “Operar aterro sanitário em área constituída de 490.035,65m² pertencentes às fases 1, 2 e 3 (3A1, 3A2 e 3B1), para disposição de resíduos sólidos de origem residencial e comercial, e de resíduos industriais não perigosos (classe II) e realizar a readequação operacional e de layout, em área contígua aos dois subaterros (AS1 e AS2), de modo a unificá-los num único maciço.”, leia-se: Operar aterro sanitário (até 10.400t/d) em área constituída de 527.453,15m² pertencentes às fases 1, 2 e 3 (3A1, 3A2, 3B1 e 3B2), para disposição de resíduos sólidos de origem residencial e comercial, e de resíduos industriais não perigosos (classe II) e realizar a readequação operacional e de layout, em área contígua aos dois subaterros (AS1 e AS2), de modo a unificá-los num único maciço; **(ii) alterar a condicionante nº 23.** Onde se lê: “Encaminhar o percolado gerado no aterro (Fase 1) somente para locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental até a conclusão da Estação de Tratamento de Efluentes no local”, leia-se: Encaminhar o percolado gerado no aterro somente para locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental até a conclusão da Estação de Tratamento de Efluentes no local, mediante autorização prévia do órgão.”; **(iii) alterar a condicionante nº 25.** Onde se lê: “Manter indefinidamente o controle tecnológico, incluindo o monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, a coleta e destinação adequada do percolado, o isolamento da área do aterro, o controle do sistema de impermeabilização, a drenagem das águas pluviais, bem como a inspeção dos sistemas citados.”, leia-se: Manter indefinidamente o controle tecnológico, incluindo o monitoramento trimestral das águas superficiais e subterrâneas, a coleta e

destinação adequada do percolado, o isolamento da área do aterro, o controle do sistema de impermeabilização, a drenagem das águas pluviais, bem como a inspeção dos sistemas citados; **(iv) excluir a condicionante nº 19:** “Encaminhar o chorume e os efluentes sanitários gerados no local para o pré-tratamento no sistema, constituído por duas lagoas de aeração, sistema de clarificação e geobag, para posterior envio para tratamento final em empresas devidamente licenciadas pelo INEA”; **(v) incluir a condição de validade nº 47:** Executar a manutenção, lavagem e lubrificação dos equipamentos e veículos em local devidamente licenciado. Decisão: Averbação para exclusão, inclusão e alterações aprovada.

11. Por solicitação do Vice-Presidente, o processo **E-07/002.16704/14 – Secretaria de Estado de Obras (SEOBRAS)** foi incluído na pauta. Requerimento: Requerimento de Autorização Ambiental de Intervenção em FMP de corpo hídrico não denominado, afluente do Rio Piabanha. Decisão: O Conselho Diretor tomou ciência do caso, e anuiu com a autorização de que a Superintendência dê prosseguimento à análise do processo de licenciamento. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marco Aurélio Damato Porto agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Presidente
ID 3218164-7

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
ID 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
ID 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
ID 2146285-2

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
ID 3244728-0

SERGIO TAVARES ROMAY
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 5012208-8

JOSE MARIA MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 2148115-6

FERNANDO ANTONIO DE FREITAS
MASCARENHAS
Diretor de Recuperação Ambiental
ID 2868702-7